



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A n.º 65

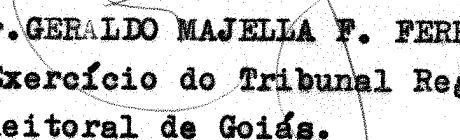
O Desembargador GERALDO MAJELLA F. FERREIRA, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Dr. JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO, Juiz Eleitoral da 71ª Zona, com sede em Filadélfia, para responder pelo expediente eleitoral do Município de GOIATINS, pertencente a 123ª Zona, com sede em ITACAJÁ, até que a mesma seja provida.

CUMpra-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL -
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do
mês de Setembro de 1.971.


Desor. GERALDO MAJELLA F. FERREIRA
Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

*Anotado
20/9/71*